



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA DA 19ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**30/05/2023
TERÇA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Confúcio Moura
Vice-Presidente: Senadora Augusta Brito**



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**19ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 30/05/2023.**

19ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

terça-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Audiência pública, com o diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Sandoval de Araújo Feitosa Neto, para debater o plano de atuação da Agência em relação à regulação e ao potencial de fontes de energia renovável no país, além de discutir as perspectivas de atuação do novo governo para o setor e a composição da tarifa aplicada à energia elétrica comercializada pela Usina Hidrelétrica de Itaipu.	6

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Jayne Campos(UNIÃO)(2)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	1 Efraim Filho(UNIÃO)(2)	PB 3303-5934 / 6116 / 5931
Soraya Thronicke(UNIÃO)(2)	MS 3303-1775	2 Alan Rick(UNIÃO)(2)(5)(10)	AC 3303-6333
Rodrigo Cunha(UNIÃO)(2)	AL 3303-6083	3 Jader Barbalho(MDB)(2)(6)(5)(10)	PA 3303-9831 / 9827 / 9832
Eduardo Braga(MDB)(2)	AM 3303-6230	4 Fernando Farias(MDB)(2)(5)(10)	AL 3303-6266 / 6293
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(2)	PB 3303-2252 / 2481	5 Marcelo Castro(MDB)(2)(10)	PI 3303-6130 / 4078
Confúcio Moura(MDB)(2)	RO 3303-2470 / 2163	6 Oriovisto Guimarães(PODEMOS)(2)(10)	PR 3303-1635
Carlos Viana(PODEMOS)(2)	MG 3303-3100	7 Cid Gomes(PDT)(2)(10)	CE 3303-6460 / 6399
Weverton(PDT)(2)	MA 3303-4161 / 1655	8 Alessandro Vieira(PSDB)(2)(10)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019
Izalci Lucas(PSDB)(2)	DF 3303-6049 / 6050	9 Randolfe Rodrigues(REDE)(2)(10)	AP 3303-6777 / 6568
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD, REDE)			
Daniella Ribeiro(PSD)(4)	PB 3303-6788 / 6790	1 Irajá(PSD)(4)	TO 3303-6469
Vanderlan Cardoso(PSD)(4)	GO 3303-2092 / 2099	2 Dr. Samuel Araújo(PSD)(4)	RO 3303-6148
Lucas Barreto(PSD)(4)	AP 3303-4851	3 Margareth Buzetti(PSD)(4)	MT 3303-6408
Otto Alencar(PSD)(4)(8)	BA 3303-1464 / 1467	4 Omar Aziz(PSD)(4)	AM 3303-6579 / 6581
Augusta Brito(PT)(4)	CE 3303-5940	5 Humberto Costa(PT)(4)	PE 3303-6285 / 6286
Teresa Leitão(PT)(4)	PE 3303-2423	6 Rogério Carvalho(PT)(4)	SE 3303-2201 / 2203
Beto Faro(PT)(4)	PA 3303-5220	7 Fabiano Contarato(PT)(4)	ES 3303-9054
Chico Rodrigues(PSB)(4)	RR 3303-2281	8 Jorge Kajuru(PSB)(4)	GO 3303-2844 / 2031
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Wellington Fagundes(PL)(1)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6213 / 3775	1 Jaime Bagattoli(PL)(1)	RO 3303-2714
Wilder Morais(PL)(1)	GO 3303-6440	2 Jorge Seif(PL)(1)	SC 3303-3784 / 3807
Eduardo Gomes(PL)(1)	TO 3303-6349 / 6352	3 Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Tereza Cristina(PP)(1)	MS 3303-2431	1 Laércio Oliveira(PP)(1)	SE 3303-1763 / 1764
Luis Carlos Heinze(PP)(1)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	2 Esperidião Amin(PP)(1)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454
Cleitinho(REPUBLICANOS)(1)	MG 3303-3811	3 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(1)	RR 3303-5291 / 5292

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Jayne Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (3) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- (4) Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (5) Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- (6) Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- (7) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- (8) Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- (9) Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).
- (10) Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-4607
E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 30 de maio de 2023
(terça-feira)
às 09h

PAUTA

19ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Audiência pública, com o diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Sandoval de Araújo Feitosa Neto, para debater o plano de atuação da Agência em relação à regulação e ao potencial de fontes de energia renovável no país, além de discutir as perspectivas de atuação do novo governo para o setor e a composição da tarifa aplicada à energia elétrica comercializada pela Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 13/2023 - CI](#), Senador Confúcio Moura
- [REQ 38/2023 - CI](#), Senador Esperidião Amin

Convidado:

Sandoval de Araújo Feitosa Neto

Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel)

Presença Confirmada



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Confúcio Moura

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a apresentação do **Plano de Atuação de sua Pasta em relação à regulação e ao potencial de fontes de energia renovável no país, além das perspectivas de atuação do novo governo para o setor**.

Proponho para a audiência a presença do Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto, Diretor Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Sala da Comissão, 15 de março de 2023.

Senador Confúcio Moura
(MDB - RO)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre e a composição da tarifa aplicada à energia elétrica comercializada pela usina hidrelétrica de Itaipu.

JUSTIFICAÇÃO

Anualmente, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) fixa os valores mínimo e máximo do Preço de Liquidação de Diferenças (PLD). Em 2022, isso foi feito por meio da Resolução Homologatória (REH) nº 3.167, de 29 de dezembro de 2022.

Conforme consta na REH nº 3.167, de 2022, o PLD mínimo para 2023 foi definido em R\$ 69,04/MWh, valor correspondente à Tarifa de Energia de Otimização da Usina Hidrelétrica de Itaipu (TEOItaipu). O PLD mínimo poderia, todavia, ser muito menor se a ANEEL usasse a Tarifa de Energia de Otimização (TEO) como base. Para 2023, a TEO, que é aplicada às demais usinas hidrelétricas, foi estipulada em R\$ 15,05/MWh. Esta seria uma opção que beneficiaria toda a sociedade brasileira e que não é adotada, ao que tudo indica, por distorções na valoração da energia elétrica comercializada pela usina hidrelétrica de Itaipu.

No Brasil, as usinas hidrelétricas compartilham o chamado risco hidrológico. Um elemento chave nesse processo é o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE). Por meio do MRE, aquela hidrelétrica que gerou energia elétrica

acima de sua garantia física cede para outra em situação oposta. Essa transferência é valorada pela tarifa de otimização. A usina de Itaipu recebe uma TEO diferenciada, a TEOItaipu, uma vez que esse empreendimento tem custos maiores, supostamente decorrentes de obrigações legais. Em virtude disso, para evitar que as demais usinas hidrelétricas, na situação em que Itaipu é credora do MRE, sejam oneradas ao adquirirem energia elétrica no mercado de curto prazo a um preço maior do que a TEOItaipu, o PLD mínimo não pode ser inferior à TEOItaipu. Ou seja, em resumo, não podemos ter um PLD mínimo de R\$ 15,05/MWh por causa de Itaipu.

É preciso observar que a TEO, em tese, destina-se a cobrir custos incrementais com a operação e manutenção das usinas hidrelétricas e com a Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH). Se a TEOItaipu é maior do que a TEO aplicada às hidrelétricas, isso significa, obviamente, que Itaipu tem custos variáveis maiores. Cabe-nos, nesse contexto, escrutinar os motivos.

A princípio, podemos identificar três motivos: maior valor de CFURH; ineficiência; e alocação indevida de despesas de Itaipu na tarifa. Os dois últimos motivos são preocupantes e estão associados à precificação a que está sujeita a energia elétrica gerada por Itaipu.

Em razão do disposto na Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973, que “dispõe sobre a aquisição dos serviços de eletricidade da ITAIPU”, e no Decreto nº 72.77, de 28 de agosto de 1973, que promulgou “o Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, para o Aproveitamento Hidrelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná”, a usina hidrelétrica de Itaipu tem direito a ter todos os seus custos reconhecidos na tarifa que as distribuidoras de energia elétrica cobram de seus consumidores. Ora, trata-se de arranjo que não incentiva a operação eficiente da usina e, pior, dá margem para que custos estranhos ao setor elétrico sejam incorporados à tarifa.

Para se ter ideia do tamanho dos custos estranhos ao setor elétrico incorporados à tarifa de Itaipu, cabe mencionar que os gastos com os chamados programas de responsabilidade socioambiental de Itaipu passaram de US\$ 88,5 milhões em 2013 para US\$ 316,1 milhões em 2023, conforme exposto nas Demonstrações Contábeis de Itaipu.

O aumento astronômico com os programas de responsabilidade socioambiental de Itaipu chama atenção para outro aspecto, qual seja, a governança em torno da aprovação dos gastos com tais programas e do controle para evitar excessos e ilícitos. Trata-se de questão de suma importância porque são custos dessa natureza que fazem com que a TEOItaipu seja maior do que a TEO das demais hidrelétricas e, em consequência, force a fixação de um PLD mínimo superior àquele que poderia vigorar.

Em razão do exposto, é de extrema relevância que o Diretor-Geral da ANEEL compareça à Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal para explicar, de forma clara, o processo de fixação da tarifa de Itaipu, justificando todos os custos cobertos por essa tarifa.

Sala da Comissão, 14 de abril de 2023.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)